



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

PROJETO

PROJETO BÁSICO

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Ação de capacitação: Curso Perícia Médica Judicial

Parceria: Conselho Nacional de Justiça - CNJ

Realização: Centro de Estudos Judiciários (CEJ)/Conselho da Justiça Federal (CJF)

Unidade responsável: Secretaria do Centro de Estudos Judiciários

Público-alvo: Profissionais médicos que atuam como auxiliares da Justiça Federal, com até dois anos de cadastro no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita - AJG. Conforme solicitação do coordenador do curso (id. 0487066)

Número de turmas: 2 (duas), simultâneas.

Número de vagas por turma: 40 (quarenta) vagas, cada turma, totalizando 80 (oitenta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- 1ª Região=20 vagas;
- 2ª Região=10 vagas;
- 3ª Região=20 vagas;
- 4ª Região=10 vagas;
- 5ª Região=10 vagas;
- 6ª Região=10 vagas.

Carga horária: 40 horas-aula, sendo:

- 29 horas-aula assíncronas; e
- 11 horas-aula síncronas (ao vivo).

Período de inscrição: de 6 a 20 de setembro de 2023.

Período de realização: de 25 de setembro a 31 de outubro de 2023, conforme cronograma descrito no item IX.

Turma 1 = Aulas síncronas (ao vivo): 26/9, das 18h às 19h – 27/9 – 4/10 – 10/10 – 17/10 e 30/10, das 18h às 20h.

Turma 2 = Aulas síncronas (ao vivo): 26/9, das 18h às 19h – 28/9 – 5/10 – 11/10 – 18/10 e 31/10, das 18h às 20h.

Modalidade: a distância, com tutoria

Local de realização: Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, plataforma *Moodle do CJF* e ferramenta de videoconferência *Zoom*.

II – CORPO DOCENTE

São cinco docentes nos seguintes papéis:

Coordenador de curso e tutor:

1. Walnei Fernandes Barbosa (Médico Perito)

Tutores:

2. Alessandro Cury Ogata (Médico Perito)
3. Pedro Artur Lobato Baptista (Médico Perito)

Tutores:

4. Fernando Henrique Corrêa Custodio (Juiz Federal)
5. Michelle Menezes da Cunha (Juíza Federal)

III - OBJETO

Realização do Curso Perícia Médica Judicial, na modalidade ensino a distância, com tutoria, conforme a seguir:

- ***Docentes Médicos Peritos:*** contratação por inexigibilidade, valor da hora-aula acordado com base no valor definido no **Anexo da Resolução CJF-RES-2014/000294** e suas alterações (id. 0478450), de acordo com a titularidade do instrutor.

Importante ressaltar que, apesar do Acórdão CJF N. 0490300 aprovando uma nova Resolução CJF n. 835/2023, que regulamenta o pagamento por GECC, processo SEI 0002459-63.2021.4.90.8000, que revogou a Resolução CJF n. 294/2014 e alterações, a contratação dos peritos médicos se dará por **inexigibilidade e não através da Gratificação por Encargo de Cursos ou Concurso - GECC**, ou seja, os valores presentes na Resolução CJF n. 294/2014 apenas serviram como **referência** para o valor das horas-aula cobradas pelos médicos.

- ***Docentes Juízes Federais:*** retribuição financeira, conforme definido na Resolução ENFAM n. 1/2017 (id. 0478447) e suas alterações, a depender da titularidade do instrutor.

IV - JUSTIFICATIVA

A realização da ação de capacitação, objeto destes autos, foi evidenciada pelo Grupo de Trabalho sobre Perícias do Centro de Inteligência da Justiça Federal, como premissa do propósito de fortalecimento do processo judicial da perícia, que atualmente enfrenta problemas com a falta de capacitação dos novos médicos cadastrados que, sem formação específica, exercem a atividade auxiliar do juízo como perito médico.

Para melhorarem a qualidade das perícias e dos laudos, esses profissionais, principalmente os que atuam no interior do País, precisam conhecer a legislação que rege a matéria; entender as diferenças entre a atividade do médico perito e do médico assistencialista; elaborar laudos convergentes com a linguagem médica e técnico-jurídica, e outros aspectos relacionados a postura profissional e conhecimentos científicos afetos à matéria.

A prática da perícia médica no âmbito da Justiça Federal requer, ainda, estreitamento com sua realidade, conjugando-se com suas especificidades. É essencial que a teoria se associe com a realidade e, para tanto, importante tomar como base as dificuldades e problemas enfrentados pelos magistrados e peritos, com o intuito de se aproximar o conhecimento do desempenho prático. Paralelamente a isso, o curso deverá buscar também desenvolver uma padronização dos laudos, proporcionar espaço para discussão de casos concretos e patologias que geram dúvidas frequentes entre os peritos.

O cenário, no campo da capacitação, é complexo pelos seguintes fatores que se entrelaçam: diferentes níveis de conhecimento entre os profissionais iniciantes e os que possuem algum conhecimento em razão do tempo de labor em perícias médicas, realidade plural entre regiões do interior e

as centrais e a urgência para capacitação de expressivo número de profissionais.

Para tanto, propõe-se que a ação de capacitação seja estruturada em etapas sequenciadas e apartadas, iniciando-se com um curso piloto, em nível básico, sujeito a ajustes que se apresentarem no decorrer dinâmica do processo de ensino/aprendizagem e, a partir desse olhar investigativo, etapas planejadas destinadas à continuidade de estudos para fins de aprofundamento.

V - EMENTA

Aspectos Jurídicos de interesse à perícia médica. Perícias e Peritos. Documentos Médicos Legais. Perícia Médica Previdenciária. Elaboração de Laudos.

VI - OBJETIVO GERAL DA AÇÃO EDUCACIONAL

Ao final do curso, os alunos deverão reconhecer o papel do perito, as principais legislações de interesse ao exercício da perícia médica, assim como, os benefícios previdenciários, e elaborar laudos médicos periciais.

VII - FUNDAMENTAÇÃO METODOLÓGICA DA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

A metodologia de ensino e aprendizagem estruturada na modalidade a distância, a ser seguida no curso, deverá fundamentar-se em uma proposta pedagógica interacionista.

Nesse ambiente virtual, o conteúdo será apresentado em módulos ou unidades para discussões e as atividades práticas de aprendizagem relacionadas ao conteúdo do curso.

A atuação do instrutor será na perspectiva de mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho. Afinal, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31)

Diante do apresentado, as unidades de estudo, métodos e técnicas considerados adequados estarão estruturados com base na realização de atividades promotoras de interação e a colaboração entre os participantes.

A aula síncrona é um dos principais métodos de ensino a distância e concentra-se na interação e realização de atividades educacionais em tempo real, apresentado as seguintes vantagens:

- **Acompanhamento simultâneo:** a interação entre alunos e tutores ao mesmo tempo fornecem mais clareza em relação ao ritmo de aprendizagem, permite aos tutores explicar aos alunos como o conteúdo pode ser desenvolvido no decorrer do curso, além de manter o grupo em sintonia e evitar situações nas quais os estudantes não consigam acompanhar o estudo sozinhos;
- **Maior interação:** a redução da sensação de isolamento exerce efeito benéfico no interesse dos alunos. Além disso, as aulas síncronas permitem a realização de atividades em grupo e colaborativas, o que dá ao tutor mais opções de aplicação de metodologias de aprendizagem;
- **Contato direto:** a troca de ideias flui com maior rapidez e os conceitos podem ser apresentados de acordo com o grau de dificuldade da turma e, caso haja necessidade, o tema pode ser abordado de outras formas. A comunicação síncrona permite que dúvidas sejam esclarecidas à medida que o assunto é estudado e abre espaço para perguntas e exemplos mais contextualizados, além de permitir aos tutores a oportunidade de explicar como o curso será conduzido.

1. Formas de interação com metodologias ativas/material didático

A interação entre os participantes se faz indispensável para o sucesso deste curso. Será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona. A interatividade entre os atores do processo de ensino aprendizagem ocorrerá em ambiente virtual de aprendizagem composto no mínimo de recursos instrucionais (textos, estudos de caso etc.) e utilização de ferramentas de comunicação síncronas e/ou assíncronas.

2. Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão: apostilas e arquivos de textos complementares, fóruns, podendo ser utilizados, ainda, chats, *e-mails* ou outros recursos disponíveis capazes de favorecer a interação e a colaboração.

VIII - ESTRUTURA/CONTEÚDO DO CURSO

Plano de Curso (id. 0490828).

VIII – CRONOGRAMA /CARGA HORÁRIA POR TURMA

| ATIVIDADE | DURAÇÃO | DATA E HORÁRIO AULAS SÍNCRONAS | CARGA HORÁRIA POR MODALIDADE DE AULA | | CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE |
|---|--------------------|---|--------------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| | | | ASSÍNCRONA(Hora/Aula) | SÍNCRONA(Hora/Aula) | |
| Ambientação | 25/9 a 26/9/23 | As 2 turmas juntas Dia: 26/9/2023 Horário: 18h às 19h | 2 (codocência) | 1 (codocência) | 3 |
| Módulo I | 27/9 a 2/10/2023 | T1 – 27/9/2023 T2 – 28/9/2023 Horário: 18h às 20h | 6 | 2 | 8 |
| Módulo II | 3/10 a 9/10/2023 | T1 – 4/10/2023 T2 – 5/10/2023 Horário: 18h às 20h | 6 | 2 | 8 |
| Módulo III | 10/10 a 16/10/2023 | T1 – 10/10/2023 T2 – 11/10/2023 Horário: 18h às 20h | 6 | 2 | 8 |
| Módulo IV | 17/10 a 23/10/2023 | T1 – 17/10/2023 T2 – 18/10/2023 Horário: 18h às 20h | 6 (codocência) | 2 (codocência) | 8 |
| Parte Prática | 24/10 a 31/10/2023 | T1 – 30/10/2023 T2 – 31/10/2023 Horário: 18h às 20h | 3 (codocência) | 2 (codocência) | 5 |
| Subtotal de Carga horária por turma | | | 29 | 11 | 40 |
| Carga horária total do curso por turma | | | 40 horas-aula | | |

X. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A proposta avaliativa abrangerá a avaliação de aprendizagem e de reação.

1. Avaliação de aprendizagem

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, tais como trabalhos individuais e atividades práticas de forma colaborativa.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do educando à proposta de ação-reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do aluno será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas, as quais deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o(s) tutor(es) terá(ão) o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

2. Avaliação de reação

No final do curso será disponibilizada, a avaliação de reação que fornecerá subsídios para o aperfeiçoamento dos próximos cursos. O relatório de avaliação de reação apresentará o nível de satisfação dos educandos em relação aos seguintes aspectos do curso: desempenho do(s) tutor(es), planejamento do curso, apoio da Equipe de EaD, aplicabilidade no trabalho e qualidade do material didático

XI - DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO

O curso será acessado pela plataforma ead.cjf.jus.br , acesso via Portal do Conselho da Justiça Federal.

XII - RESPONSABILIDADES/ATRIBUIÇÕES

1. Secretaria do Centro de Estudos Judiciários/Conselho da Justiça Federal

- Elaborar e implementar o projeto relativo ao curso;
- Avaliar a necessidade de elaboração do material didático e, quando for o caso, definir previamente a carga horária compatível com as necessidades do curso e orientar o conteudista quanto às demais especificações técnicas;
- Coordenar o desenvolvimento e a realização da ação educacional, dos pontos de vista pedagógico, executivo e logístico, orientando o instrutor ou tutor quanto às melhores práticas a serem adotadas;
- Aprovar/revisar/aceitar o material didático, quando for o caso;
- Disponibilizar, no Portal do CJF, a página de divulgação e inscrição do curso;
- Acompanhar e homologar as inscrições;
- Disponibilizar o curso nas plataformas de ensino/aprendizagem do Conselho da Justiça Federal;
- Realizar a matrícula dos alunos no curso;
- Prestar apoio técnico ao instrutor e aos alunos;
- Acompanhar a atuação do instrutor;
- Controlar o acesso dos participantes, no ambiente virtual do curso;
- Disponibilizar a avaliação de reação para instrutor e alunos, e o certificado para os alunos;
- Elaborar o relatório de avaliação do curso e comunicar ao instrutor os resultados dessa avaliação;
- Solicitar a revisão do material didático, quando necessário, observadas as regras contidas nos normativos aplicáveis;
- Certificar-se de que o tutor está ciente do período previsto para a realização do evento, conforme o caso, bem como da carga horária da ação educacional, dos valores a serem pagos e sua forma de cálculo e das condições para recebimento do pagamento;
- Registrar as etapas da ação formativa nos sistemas informatizados utilizados pelo CEJ/CJF;
- Expedir certificados de participação; e

- Autuar processo administrativo para autorização do pagamento do tutor;
- Atestar as horas realizadas pelo tutor para fins de pagamento.

2. Coordenador de Curso

- Coordenar a organização e o desenvolvimento do curso;
- Orientar o planejamento docente conforme as diretrizes da Enfam e do CEJ/CJF;
- Analisar e aprovar plano de tutoria com observância ao projeto educacional do curso;
- Conduzir o processo de desenvolvimento do curso garantindo a uniformidade do processo didático-pedagógico;
- Prestar suporte pedagógico aos especialistas/professores convidados, durante as atividades em grupo (comissões temáticas);
- Acompanhar e orientar o trabalho docente com vistas ao adequando cumprimento dos planos de aula e de tutoria;
- Viabilizar a produção de materiais didáticos-pedagógicos e de apoio à atividade docente;
- Acompanhar o desempenho dos especialistas/professores e tutor/formador;
- Auxiliar nas atividades de avaliação institucional; e
- Apresentar os relatórios de avaliação do desenvolvimento do curso (se necessário).

3. Formador/Tutor

- Elaborar o plano de curso de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ/CJF;
- Elaborar o plano de tutoria de acordo com a orientação da equipe técnica do CEJ/CJF e entregá-lo com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início do curso;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos, cumprindo o cronograma estabelecido;
- Complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno, se for o caso;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Acessar regularmente o ambiente virtual de aprendizagem e responder às solicitações dos alunos;
- Acessar, com 30 (trinta) minutos de antecedência, a sala de aula na plataforma *Zoom*.
- Acompanhar, orientar e estimular o aprendizado do aluno, garantindo a qualidade do processo de apropriação do conhecimento;
- Administrar, em sala, problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento da ação educacional, comunicando as ocorrências ao coordenador ou servidor indicado pelo CEJ/CJF, caso necessário;
- Promover a interação entre os alunos, despertando postura participativa e colaborativa;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto

ao final do curso;

- Lançar as notas dos alunos na página do curso nos prazos estabelecidos;
- Informar eventual necessidade de atualização do material, detectada durante a realização da ação educacional;
- Elaborar o relatório de aprendizagem dos participantes, se for o caso;
- Contribuir, quando solicitado, na elaboração de instrumento de avaliação de reação do curso;
- Participar do processo de avaliação do curso, preenchendo formulário disponibilizado após o encerramento da ação educativa;
- Cumprir o cronograma de tutoria, atividade específica para a ação educacional a distância; e
- Apresentar currículo atualizado e a documentação exigida pelos normativos aplicáveis.

4. Material Didático

O desenho instrucional do curso e o material didático são personalizados e foram desenvolvidos pela equipe de conteudistas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por ocasião do lançamento da primeira edição do curso (módulos 2, 3 e 4) e pelos magistrados federais (módulo 1). O CNJ é a instituição detentora de poderes para o compartilhamento do curso com outros órgãos públicos para fins educacionais.

O material didático (módulos 2, 3 e 4) foi revisado pelo tutor Walnei Fernandes Barbosa para o curso realizado em 2022, para atender às peculiaridades da Justiça Federal, tendo sido o módulo 1 desenvolvido pelos Juízes Federais Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio e Michele Menezes da Cunha.

Vale ressaltar que o CNJ disponibilizou o curso e repassou o material didático ao Centro de Estudos Judiciários deste Conselho, sem qualquer ônus.

XIII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escolha dos docentes (item XVIII), com vistas à realização da ação educacional, dá-se pela especificidade e domínio do conteúdo a ser produzido e ministrado, a titulação, a experiência técnica e profissional na área de atuação, devidamente evidenciadas em currículos atualizados.

Os cálculos da retribuição financeira pelos serviços de instrutoria previstos neste projeto, são descritos abaixo:

Magistrados Federais

O art. 1º da Resolução nº CJF 481, de 3 de abril de 2018, prevê que *“A retribuição devida aos magistrados, profissionais de ensino e demais prestadores de serviços envolvidos nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento, bem como em outras atividades desenvolvidas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, obedecerá ao disposto na Resolução ENFAM n. 001/2017 e alterações (id.0478447)”* (grifos acrescidos).

Por sua vez, a Resolução Enfam n. 001/2017, com alterações, a qual estabelece, no art. 1º, que *“a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da Escola Nacional de Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam e das escolas judiciais, e pela participação em banca examinadora ou comissão de concurso para o ingresso na carreira da magistratura ou para cursos de pós-graduação ficam disciplinadas por esta resolução”* (grifos acrescidos).

No tocante ao Anexo da Resolução Enfam n. 1/2017, que estabelece o valor limite da retribuição financeira pelo exercício de atividade docente, tem-se que foi alterado pela **Resolução Enfam**

n. 5/2020, a qual prevê, para remuneração da atividade de tutoria por docente titular de mestrado, o valor de R\$251,00 (duzentos e cinquenta e um reais) por hora-aula, e R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais) para remuneração de formador de cursos presenciais.

Assim, a retribuição financeira dos magistrados tutores será realizada por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações) e no Acórdão CJF n. 0223199.

O valor a ser pago aos magistrados totaliza **R\$ 10.687,50 (dez mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

Peritos Médicos

A contratação dos tutores médicos peritos: **Alessandro Cury Ogata, Pedro Artur Lobato Baptista e Walnei Fernandes Barbosa** se dará por **inexigibilidade de licitação**, com base na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual. A notória especialização dos docentes, os quais detêm conhecimento e experiência aprofundados sobre a matéria, já foi constatada, inclusive, por curso anterior ministrado, sobre o mesmo tema, neste CJF, em 2022, com a contratação efetivada através do processo SEI 0002077-10.2022.4.90.8000, em que os tutores, que já ministraram este mesmo curso em outros órgãos da Administração Pública como Pessoa Física, foram muito bem avaliados pelos discentes, inferindo-se, assim, que o trabalho deles é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, conseqüentemente, acarretando a inviabilidade de competição.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão TCU n. 439/1998-Plenário, firmou o entendimento de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrarem cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal se enquadram na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista na alínea "f", inciso III do artigo 74 c/c alínea "f", inciso XVIII do artigo 6º da Lei n. 14.133/2021.

Estimativas de preços (serviços dos Médicos Peritos)

De acordo com as propostas apresentadas pelos médicos peritos indicados, o valor total do investimento será de **R\$ 27.131,57 (vinte e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

Vale ressaltar que negociações entre contratante e contratados (docentes médicos peritos) acordaram como base de cálculo da despesa os mesmos valores estabelecidos no **Anexo da Resolução CJF-RES2014/000294 e suas alterações**, que trata do Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC a servidores da Justiça Federal, **respeitada a titularidade de cada médico perito**.

Essa medida foi tomada, seguindo orientação do Manual de Pesquisa de Preços do STJ, 4ª edição, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna daquele órgão, que em seu item XXXVIII, indica a utilização dos valores da GECC, no caso de impossibilidade de comprovação de preços praticados anteriormente pelo profissional a ser contratado para prestação de ação educativa, uma vez que este é um valor já prefixado pela Lei, sendo assim, considerado válido e razoável do ponto de vista da Administração Pública.

Importante ressaltar que estão sendo cobrados os mesmos valores do curso realizado no ano de 2022 neste CJF.

Foram juntadas aos autos, cópias das Notas de Empenho, id 0479022, relativas aos valores cobrados pelos instrutores na tutoria do mesmo curso que foi ministrado em 2022 neste Conselho, SEI 0002077-10.2022.4.90.8000, demonstrando que o valor cobrado é o mesmo.

XIV - PREVISÃO DE CUSTOS

Cumprir informar que as aulas síncronas - ao vivo (na Plataforma *Zoom*) relativas às 2 turmas, no total de 11 horas-aula, são consideradas aulas na modalidade presencial, sendo utilizado para

cálculo o valor-limite de retribuição prevista para a atividade de instrutor presencial, conforme orientação contida no Acórdão CJF n. 0223199.

Para levar a efeito a ação educacional objeto deste instrumento, caberá ao CEJ arcar com a despesa total de **R\$ 37.819,07 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos)**, conforme valores discriminados abaixo:

1. MÉDICOS PERITOS

Valor da hora-aula acordado com base nos valores estabelecidos no Anexo da Resolução CJF-RES2014/000294 e alterações.

Informamos que, os 5 tutores estarão disponíveis durante as 3 horas-aula de Ambientação (2 h/a assíncronas e 1 h/a síncrona), na Atividade Prática durante as 5 horas-aula (3 h/a assíncronas e 2 h/a síncronas).

Importante ressaltar que, apesar do Acórdão CJF N. 0490300 aprovando uma nova Resolução CJF n. 835/2023, processo SEI 0002459-63.2021.4.90.8000, que substituiu a Resolução CJF n. 294/2014 e alterações, a contratação dos peritos médicos se dará **por inexigibilidade** e não através da Gratificação por Encargo de Cursos ou Concurso - GECC, ou seja, os valores presentes na Resolução CJF n. 294/2014 apenas serviram como **referência** para o valor das horas-aula cobradas pelos médicos, conforme propostas (id 0492064, id. 0492280 e id. 0492694).

Ressaltamos que os valores pagos para as aulas em codocência, foram calculados a partir da titulação de cada médico e dividindo o tempo da atividade pela quantidade de tutores atuantes, conforme discriminados nas tabelas individualizadas abaixo.

| Serviços de Instrutoria: Alessandro Cury Ogata Titulação: Mestrado | | | |
|--|--|-----------------------------|-----|
| Atividade | Qtd horas a serem pagas | Valor Unitário | |
| | | Aula assíncrona: R\$ 224,48 | UO |
| Ambientação assíncrona - 2h/a assíncronas em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas. | 30 min. (tempo arredondado) assíncronas x 2 turmas | 224,48 | CRH |
| Ambientação síncrona - 1 h/a síncrona em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas juntas. | 15 min. síncronas (turma única) | 87,30 | CRH |
| Módulo II – Perícias e Peritos (8 h/a, sendo 6 h/a assíncronas e 2h/a síncronas, em cada turma - 2 turmas) | 6 h/a assíncronas x 2 turmas | 2.693,76 | CRH |
| | 2 h/a síncronas x 2 turmas | 1.396,80 | |
| Atividade Prática (5 h/a em cada turma:3 h/a assíncronas e 2 h/a síncronas) – 2 turmas em dias diferentes, ambas em codocência (4 tutores). | 45 min. assíncronas x 2 turmas | 336,72 | CRH |
| | 30 min. síncronas x 2 turmas | 349,20 | |
| TOTAL | | 5.088,26 | |

Serviços de Instrutoria: **Pedro Artur Lobato Baptista**
Titulação: **Pós-Graduação**

| Atividade | Qtd horas a serem pagas | Valor Unitário | |
|--|--|-----------------------------|---------------------------|
| | | Aula assíncrona: R\$ 199,54 | Aula síncrona: R\$ 324,25 |
| AO | | | |
| Ambientação assíncrona - 2h/a assíncronas em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas. | 30 min. (tempo arredondado) assíncronas x 2 turmas | 199,54 | |
| Ambientação síncrona - 1 h/a síncrona em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas juntas. | 15 min. síncronas (turma única) | 81,06 | |
| Módulo III – Documentos Médicos Legais (8 h/a, sendo 6 h/a assíncronas e 2h/a síncronas, em cada turma - 2 turmas) | 6 h/a assíncronas x 2 turmas | 2.394,48 | CRH |
| | 2 h/a síncronas x 2 turmas | 1.297,00 | |
| Atividade Prática (5 h/a em cada turma:3 h/a assíncronas e 2 h/a síncronas) – 2 turmas em dias diferentes, ambas em codocência (4 tutores). | 45 min assíncronas x 2 turmas | 299,31 | CRH |
| | 30 min. síncronas x 2 turmas | 324,25 | |
| TOTAL | | 4.595,64 | |

| Serviços de Instrutoria: Walnei Fernandes Barbosa | | | |
|---|--|-----------------------------|---------------------------|
| Titulação: Doutorado | | | |
| Atividade | Qtd horas a serem pagas | Valor Unitário | |
| | | Aula assíncrona: R\$ 241,94 | Aula síncrona: R\$ 366,66 |
| AO | | | |
| Ambientação assíncrona - 2h/a assíncronas em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas. | 30 min. (tempo arredondado) assíncronas x 2 turmas | 241,94 | CRH |
| Ambientação síncrona - 1 h/a síncrona em codocência (5 tutores), aplicado em duas turmas juntas. | 15 min. síncronas (turma única) | 91,67 | |
| Módulo IV – Perícia Médica Judiciária (8 h/a em cada turma: 6 h/a assíncronas e 2h/a síncronas) - ambas em codocência (2 tutores) - aplicado em duas turmas. | 3 h/a assíncronas x 2 turmas | 1.451,64 | CRH |
| | 1 h/a síncrona x 2 turmas | 733,32 | |
| Atividade Prática (5 h/a em cada turma:3 h/a assíncronas e 2 h/a síncronas) – 2 turmas em dias diferentes, ambas em codocência (4 tutores). | 45 min assíncronas x 2 turmas | 362,91 | CRH |
| | 15 min. síncronas x 2 turmas | 366,66 | |
| Coordenadoria de Curso | 40 horas-aula | 9.677,60 | CRH |
| TOTAL | | 12.925,74 | |

2. MAGISTRADOS FEDERAIS

Retribuição financeira por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC, baseada nos valores já definidos pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com alterações) e no Acórdão CJF n. 0223199.

Serviços de Instrutoria: **Fernando Henrique Corrêa Custódio**

Titulação: **Mestrado**

| Atividade | Qtd horas a serem pagas | Valor Unitário Aula assíncrona: R\$ 251,00 Aula assíncrona codocência (75%): R\$ 188,25* Aula síncrona: R\$ 286,00 Aula síncrona codocência (75%): R\$ 214,50* | AO |
|---|--|---|-----------|
| Ambientação assíncrona - 2h/a assíncronas em codocência , aplicado em duas turmas .* | 2h/a assíncronas x 2 turmas | 753,00 | CRH |
| Ambientação síncrona - 1 h/a síncrona em codocência, aplicado em duas turmas juntas .* | 1h/a síncrona (turma única) | 214,50 | CRH |
| Módulo IV – Perícia Médica Previdenciária, 8h/a por turma em codocência, sendo 6h/a assíncronas e 2h/a síncronas, aplicado em duas turmas. | 6h/a assíncronas x 2 turmas 2h/a síncronas x 2 turmas | 2.259,00 858,00 | CRH |
| Atividade Prática - 5h/a por turma em codocência, sendo 3h/a assíncronas e 2h/a síncronas, aplicado em duas turmas .* | 3h/a assíncronas x 2 turmas 2h/a síncronas x 2 turmas | 1.129,50 858,00 | CRH |
| TOTAL | | 6.072,00 | |

* Conforme definido no §2º, art. 25 da Resolução

Enfam n. 1/2017, com alterações.

Serviços de Instrutoria: **Michele Menezes da Cunha**

Titulação: **Bacharel**

| Atividade | Número de horas-aula | Valor Unitário Aula assíncrona: R\$ 226,00 Aula assíncrona codocência (75%): R\$ 169,50** Aula Síncrona: R\$ 258,00 Aula síncrona codocência (75%): R\$ 193,50** | AO |
|---|--|---|-----------|
| Ambientação assíncrona - 2h/a assíncronas em codocência, aplicado em duas turmas .** | 2h/a assíncronas x 2 turmas | 678,00 | CRH |
| Ambientação síncrona - 1 h/a síncrona em codocência, aplicado em duas turmas juntas .** | 1h/a síncrona (turma única) | 193,50 | |
| Módulo I – 8h/a por turma, sendo 6h/a assíncronas e 2h/a síncronas, aplicado em duas turmas .** | 6 h/a assíncronas x 2 turmas 2 h/a síncronas x 2 turmas | 2.712,00 1.032,00 | CRH |
| TOTAL | | 4.615,50 | |

** Conforme definido no §2º, art. 25 da

Resolução Enfam n. 1/2017, com alterações.

| TUTORES | VALORES (R\$) |
|--|------------------|
| Alessandro Cury Ogata | 5.088,26 |
| Pedro Artur Lobato Baptista | 4.595,64 |
| Walnei Fernandes Barbosa | 12.925,74 |
| SUBTOTAL | 22.609,64 |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 20% (Pessoa Física) | 4.521,93 |
| TOTAL Médicos | 27.131,57 |
| Fernando Henrique Corrêa Custódio | 6.072,00 |
| Michele Menezes da Cunha | 4.615,50 |
| TOTAL Magistrados | 10.687,50 |
| TOTAL GERAL | 37.819,07 |

XV - TABELA DETALHAMENTO DE CARGA HORÁRIA POR ATIVIDADE/DOCENTE/TURMA

Item XIV do presente Projeto Básico.

XVI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas desta ação educacional serão suportadas por créditos orçamentários destinados ao CJF, na ação Capacitação de Recursos Humanos.

Ressaltamos que a despesa está contida no item 24 do Plano Anual de Contratações 2023, conforme informado no Documento de Oficialização de Demanda, id 0474091.

XVII - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados de tutoria se dará somente após o término da ação educacional, mediante atesto da Sepred, quanto à prestação dos serviços.

XVIII - DADOS PESSOAIS DOS DOCENTES / PAPEIS

Médico Perito (Coordenador de curso, conteudista e tutor)

1) Nome completo: Walnei Fernandes Barbosa

Titulação: Doutorado

CPF/MF: 899.125.787-91

RG/expedidor: 0536617205 SSP/RJ

Cargo/Função: Médico

Fone: (11) 96229-2709

E-mail: walnei.fernandes@gmail.com

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 0306-9

Conta: 46.348-5

Currículo resumido: Graduação em Medicina (FTESM/1987) e Residência Médica em Gastroenterologia (UFRJ/1991). Doutorado em Gastroenterologia (UNIFESP/2003). MBA em

Gerenciamento de Projetos (FGV/2011). Professor Assistente Doutor de Clínica Médica/Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Taubaté (FMT/UNITAU) e Assistente Doutor do Departamento de Clínica Médica/Disciplina de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina de Botucatu da Universidade Estadual Paulista (FMB/UNESP). Professor Adjunto da Faculdade de Medicina da Fundação Dom André Arcoverde. Professor da Pós-graduação MBA em Gerenciamento de Projetos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Experiência profissional em medicina com ênfase em cirrose hepática e suas complicações; gerenciamento de projetos na área da saúde e atuação como perito judicial, com ênfase em perícia médica administrativa.

Médicos Peritos (Tutores)

2) Nome completo: Alessandro Cury Ogata

Titulação: Mestrado

CPF/MF: 015.370.659-71

RG/expedidor: 14071 CRM/PR

Cargo/Função: Médico

Fone: (41) 9104.7885

E-mail: aleogata@hotmail.com

Dados Bancários: Banco ITAU

Agência: 3878

Conta: 25660-5

Currículo resumido: Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Paraná em 1993. Residências Médicas em: o Cirurgia Oncológica – Hospital Nossa Senhora das Graças, 1994 a 1996 e em Cirurgia de Cabeça e Pescoço – Hospital Nossa Senhora das Graças – Curitiba/ Memorial Sloan-Keering Câncer Center – NY - Estados Unidos, 1996/ Hospital Nacional do Câncer – Japão – 1996 a 1998. Especialização em Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Oncologia. Mestrado em Clínica Cirúrgica com o tema em Cirurgia de Cabeça e Pescoço (Anastomose Traqueal) em 2002 pela Universidade federal do Paraná. Membro da Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço. Membro Eleito do Conselho de Ética do Hospital Nossa Senhora das Graças (2006). Membro da Câmara Técnica de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do CRM PR- Gestão 2013-2018. Professor convidado do curso de Pós-Graduação em Disfagia pela Universidade Tuiuti do Paraná – Curso de Fonoaudiologia. Palestrante e Médico Convidado do Setor de Otorrinolaringologia da Universidade Federal do Paraná. Participação como palestrante no INSS – “Terapias-alvo e incapacidade laborativa”. Palestrante do Núcleo de pesquisas do Hospital IPO – Neoplasias de laringe. Perito do Juizado Especial Federal Cível. Desde 2003, predominantemente causas previdenciárias. Médico Perito (Área de Oncologia, Clínica e Cirurgia) – Juizados Cíveis.

3) Nome completo: Pedro Artur Lobato Baptista

Titulação: Pós-graduação

CPF/MF: 745.807.442-68

RG/expedidor: 3840955 PC/PA

Cargo/Função: Médico

Fone: (96) 3212.2182 e (96) 9140.1745

E-mail: pedroartur@baptistas.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 8123-X

Conta: 56135-5

Currículo resumido: Possui graduação em Medicina pela Universidade Federal do Pará (2007), especialização em Especialização em Medicina Legal e Perícia Médica pela Universidade de São Paulo (2010), especialização em Medicina do Tráfego pela Universidade de São Paulo (2012), especialização em Medicina do Trabalho pela Universidade de São Paulo (2012) e residência-médica pela Universidade de São Paulo (2013). Atualmente é Perito Médico Legista da Polícia Técnico-Científica do Amapá. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Medicina Legal e Deontologia.

Magistrados Federais, tutores e conteudistas

4) Nome completo: Michele Menezes da Cunha

Titulação: Bacharel

RG: 12397082-4 IFP/RJ

CPF: 053.715.177-07

Cargo/Função: Juíza Federal

Órgão de origem: 6º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro **Fone:** (21) 99567.9977

E-mail: michelemenezescunha@gmail.com

Dados Bancários: Banco Santander

Agência: 3871

Conta: 01001090-4

Currículo resumido: Graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UERJ) – 2006. Juíza Federal desde 2010, atualmente lotada no 6º Jef/RJ. Ex- Advogada da União. Ex- Procuradora do Banco Central. Pós-graduanda em Direito Processual Civil pela Uerj.

5) Nome completo: Fernando Henrique Corrêa Custodio

Titulação: Mestrado

CPF/MF: 222.406.528-02

RG/expedidor: 29433533 SSP/SP

Cargo/Função: Juiz Federal

Órgão de Lotação: 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

Fone: (11) 97547.9015

E-mail: fcustodi@trf3.jus.br

Dados Bancários: Banco do Brasil

Agência: 4.728-7

Conta: 5.093-8

Currículo resumido: Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) – 2002. Pós-graduação *Lato Sensu* em Direito Material Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) – 2004. Mestrado em Direito da Seguridade Social pela Universidade de São Paulo (USP) – 2016. Atual como advogado de 2003-2006. Foi Procurador da Fazenda Nacional até 12/2006 e atualmente é Juiz Federal, lotado na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, desde 2007.

XIX - CERTIFICAÇÃO

Será certificado o educando que obtiver, ao final do curso, **mínimo de 70 pontos obtidos entre as atividades avaliativas e a frequência às aulas síncronas (ao vivo)**. O certificado será disponibilizado após o preenchimento da avaliação de reação. O curso será certificado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal.

XX - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão acostados ao processo administrativo os seguintes documentos dos tutores:
 - a) ficha cadastral devidamente preenchida;
 - b) currículo atualizado;
 - c) cópia dos documentos de identificação;
 - d) consulta no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em atendimento ao disposto no Acórdão 1793/2011 do plenário do Tribunal de Contas da União;
 - e) termo de cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem;
 - f) declaração do quantitativo de horas remuneradas em ações formativas realizadas em atividades da mesma natureza nos órgãos da Administração Pública durante o ano (art. 19 da Resolução CJF n. 294/2014) e inciso IX, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017);
 - g) despacho ou declaração da chefia imediata, no âmbito da Enfam, ou da autoridade competente do órgão ou entidade de exercício, liberando o servidor quando as horas de atividade docente forem realizadas durante a jornada de trabalho (inciso X, art. 22 da Resolução ENFAM n. 1/2017).

2. As atividades referentes ao curso serão firmadas em termo de compromisso, no qual constarão:
 - a) o período previsto para o desenvolvimento de materiais didáticos (quando for o caso) e o período para a realização da ação educacional;
 - b) a carga horária da ação educacional;
 - c) os valores a serem pagos e a respectiva forma de cálculo;
 - d) a declaração de conhecimento das responsabilidades que lhe incumbem (art. 10 da Resolução CJF n. 2014/294).

3. Aplicam-se as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e Resolução ENFAM n. 1/2017, com alterações.

DEYST DEYSTHER FERREIRA DE CARVALHO CALDAS

Secretária do Centro de Estudos Judiciários

ROSEMEIRE DE MELO MAEDA GUSHIKEN

Chefe da Seção de Programas Educacionais a distância



Autenticado eletronicamente por **Rosemeire de Melo Maeda Gushiken, Chefe - Seção de Programas Educacionais a Distância**, em 15/08/2023, às 17:42, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Deyst Deysther Ferreira de Carvalho Caldas, Secretária - Secretaria do Centro de Estudos Judiciários**, em 15/08/2023, às 17:58, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0478915** e o código CRC **9DC28ECE**.
